



Conselheiro Lafaiete, 02 de dezembro de 2020.

Ofício nº 518/2020/OGM/PMCL
Assunto: Resposta requerimento

EXPEDIENTE
15 DEZ. 2020

Ilustre Senhor Vereador João Paulo Fernandes;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 185/2020, conforme consta do Ofício PMCL/SMF/FAZ/OF.241/2020, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

PMCL/SMF/FAZ/OF.241/2020

Conselheiro Lafaiete(MG), 26 de Novembro de 2020.

Ilmo. Sr.
Rolff Ferraz Carmo
DD. Ouvidor Municipal
Conselheiro Lafaiete/MG

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 471/2020/OGM/PMCL, de 21 de Outubro de 2020 – Requerimento nº 185/2020, informamos que as avaliações para definição da base de cálculo do ITBI são realizadas de conformidade com o 339 de 31 de Outubro de 2018.

Ressaltamos que nenhum valor foi impugnado até o momento na forma estabelecida no Art. 4º desse mesmo Decreto e que qualquer contribuinte poderá solicitar informações sobre a forma de apuração do valor da base de cálculo do ITBI.

Atenciosamente,

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário de Fazenda